



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 39/2025 de 18 de setembro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 032/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.035.157,90 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 032/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.035.157,90** (um milhão, trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, os recursos serão destinados:

1. **R\$ 80.000,00**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que serão destinados aos pagamentos de juros das operações de crédito (financiamentos) do Município.
2. **R\$ 350.000,00**, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão destinados à contratação da obra de construção de 01 creche (contrapartida do município para os recursos liberados pelo FIA/PR para construção de creche).
3. **R\$ 605.157,90**, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que serão restituídos/devolvidos a Itaipu Binacional referente a sobra de recurso de convênio e rendimentos bancários do Instrumento de Repasse 4126272/2023.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Ofício 101/2025, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº 227/2025, em 09 de setembro de 2025, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

Durante a 25ª Sessão Ordinária/2025, realizada no dia 08 de setembro, foi determinado o encaminhamento do projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer no prazo regimental de 30 dias, com abertura de vistas à Assessoria Jurídica, cujo parecer foi **favorável** à aprovação da matéria.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o art. 165, §8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa é legítima e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Art. 28, §1º, IV m, da Lei Orgânica do Município, e não apresenta vícios formais ou de iniciativa. A tramitação observou as normas regimentais.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto apresenta estrutura adequada, linguagem clara e objetiva, obedecendo à boa técnica legislativa. A ementa condiz com o conteúdo, os dispositivos legais estão bem-organizados e a exposição de motivos é suficiente para subsidiar a análise legislativa.

c) Autoria

O projeto é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme matéria orçamentária exige, não havendo qualquer vício quanto à origem da proposta legislativa.

Conclusão da CCJ: À vista do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 032/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O crédito adicional suplementar proposto destina-se à:

- Pagamento de juros das operações de crédito (financiamentos) do Município;
- Contrapartida do Município para a construção de uma creche, em atendimento aos recursos liberados pelo FIA/PR;
- Restituição/devolução de recursos à Itaipu Binacional, referente a sobra de convênio e rendimentos bancários.

Os recursos têm origem:

- **R\$ 125.000,00** – excesso de arrecadação referente ao Instrumento de Repasse 4126272/2023 (CEF/Itaipu);
- **R\$ 390.157,90** – superávit financeiro do exercício de 2024, incluindo recursos ordinários e Instrumento de Repasse 4126272/2023 (CEF/Itaipu);
- **R\$ 520.000,00** – anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Conforme estabelece o **art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, a abertura de crédito adicional suplementar exige indicação dos recursos disponíveis, devidamente comprovados por superávit, excesso de arrecadação ou anulação de dotações, o que foi atendido pelo Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

A proposta está ainda compatível com os instrumentos de planejamento vigentes (**PPA, LDO e LOA/2025**), conforme declarado na justificativa do projeto e corroborado pelos anexos apresentados.

Conclusão da CFO: Esta Comissão opina pela viabilidade financeira e orçamentária da proposta e manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 032/2025**.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As **Comissões de Constituição e Justiça** e de **Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após análise conjunta, **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 032/2025**, por estar em conformidade com a Constituição, a legislação orçamentária, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, além de estar instruído com as informações e justificativas adequadas.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 18 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A8A-F10F-228C-405E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 19/09/2025 11:13:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 19/09/2025 11:17:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 19/09/2025 11:33:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 22/09/2025 07:44:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7A8A-F10F-228C-405E>